



# **Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador**

---

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**

**Convoca para a PROVA DE VIDA de Servidores Aposentados e Pensionistas vinculados a Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Roncador - PREVISRON.**

A Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Roncador - PREVISRON, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.600.982/0001-15, com endereço a Rua Marechal Deodoro nº 822-B, Centro, Roncador - PR, cep.: 87320-000 representada por sua Diretora Executiva, torna público para convocação dos interessados que, entre a data de 18 de agosto até 30 de setembro, estará promovendo a PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS vinculados a este Regime Próprio de Previdência - RPPS.

### **I. DO OBJETO:**

Constitui objeto desta a CONVOCAÇÃO de todos os aposentados e pensionistas vinculados a PREVISRON para comprovação de vida e a respectiva manutenção de seus benefícios previdenciários.

Considerando a necessidade de a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador - PREVISRON, manter atualizado os dados de todos os aposentados e pensionistas recebedores de benefícios.

Considerando a necessidade de confirmação de vida dos aposentados e pensionistas, para evitar prejuízos ao erário público.

### **RESOLVE:**

1. Convocar todos os aposentados e pensionistas vinculados a **Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador - PREVISRON** a promoverem a PROVA DE VIDA para a devida manutenção de seus benefícios previdenciários;
2. Todos os aposentados e pensionistas deverão comparecer pessoalmente, a sede da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador - PREVISRON, situado na Rua Marechal Deodoro nº 822-B, Centro, Roncador - PR, cep.: 87320-000, durante o período de 18 de agosto a 10 de outubro de 2025, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 17h00min;
  - a. Os aposentados e pensionistas com incapacidade total ou parcial deverão comparecer acompanhados de seus representantes legais, os quais devem estar munidos do respectivo documento legal (Termo de Tutela, Termo de Curatela, documento comprovatório do genitor de pensionista menor de 18 (dezoito) anos, termo de guarda).
3. Os aposentados e pensionistas que reside em outro Município/Estado, será permitido ao convocado encaminhar através de um representante ou pelos correios, os documentos solicitados (originais ou cópias autenticadas em cartório), com a Declaração de Prova Vida (ANEXO I) registrada com assinatura por autenticidade em cartório, emitida no prazo máximo de 15 dias.
4. Ficam instituídos os seguintes prazos para o comparecimento a sede da PREVISRON conforme a tabela:

<b>Grupo</b>	<b>Beneficiários nascidos nos meses de:</b>	<b>Data de início:</b>	<b>Data de Encerramento:</b>
<b>1</b>	Janeiro e fevereiro	18/08/2025	22/08/2025
<b>2</b>	Março e abril	04/09/2025	09/09/2025
<b>3</b>	Maio e junho	15/09/2025	19/09/2025
<b>4</b>	Julho e agosto	22/09/2025	26/09/2025
<b>5</b>	Setembro e outubro	29/09/2025	03/10/2025
<b>6</b>	Novembro e dezembro	06/10/2025	10/10/2025

5. Os aposentados e pensionistas deverão comparecer a sede da PREVISRON munidos de seus documentos pessoais originais, quais sejam:



# **Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador**

---

- a. Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH);
  - b. Inscrição no CPF;
  - c. Certidão de Casamento, se casado;
  - d. Certidão de Nascimento, se solteiro ou pensionista menores de 21 anos, bem como dos dependentes menores de 21 anos;
  - e. Comprovante de endereço (com emissão recente – máximo 90 dias);
  - f. **Termo de Curatela, quando for o caso;**
6. O não comparecimento acarretará na suspensão do benefício até a plena regularização da prova de vida.

Roncador – PR, 14 de agosto de 2025.

**GRRACIELE GEHRING**  
**Diretora Executiva**